# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

***ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***
***GABINETE DO PREFEITO***

**LEI Nº 1.960/2021**

**DÁ A ATUAL RUA PROJETADA 02, SITUADA NO LOTEAMENTO OURO NEGRO, BAIRRO SEAC, A DENOMINAÇÃO DE RUA "KARLOS ANDRÉ CABRAL".**

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1° -** Fica a atual Rua Projetada 02, situada no Loteamento Ouro Negro, Bairro SEAC, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **"KARLOS ANDRÉ CABRAL".**

**Art. 2° -** A Rua denominada Karlos André Cabral, limita-se ao Norte: com propriedade Herd.de Luiz Furlin, Quadra A e Quadra C, ao Sul: com propriedade Gilmar e Irmãos, Halliburton, Quadra E e Quadra D, ao Leste: com Rua Projetada 4 ao Oeste com BR 101.

**Art. 3° -** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 4° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**
Prefeito Municipal